

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2018

Edital 01/2018

Edital Complementar à chamada do Edital 06/2017 – vagas remanescentes

A Coordenação dos Programas de Residência Médica torna público que, **no período de 05 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2018, no Programa conforme descrito a seguir:

1. PROGRAMAS

CÓDIGO CURSO	PROGRAMAS	Nº DE VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
968	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	02	03 anos	Recredenciado	Não
967	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	11	02 anos	Recredenciado	Não
965	CLÍNICA MÉDICA	05	02 anos	Recredenciado	Não

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção se desenvolverá em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva.

2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em instituição brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público;

2.2 CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	05/02/2018
Inscrições	05/02 a 14/02/2018
Solicitação de Isenção de Pagamento	08/02/2018
Divulgação dos Pedidos de Isenção Deferidos	09/02/2018
Homologação das Inscrições	15/02/2018
PROVA ESCRITA	19/02/2018
Resultado da Prova Escrita	20/02/2018
Recursos	21 e 22/02/2018
Resultado dos Recursos	23/02/2018
Resultado Final	23/02/2018
Matrícula	26/02/2018
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2018

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, direta e exclusivamente no site www.siposg.furg.br, no período de 05/02/2018 a 14/02/2018 (até o horário limite das 23h59min).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

O comprovante de pagamento deve ser apresentado no momento da identificação para realização da prova escrita.

3.3. Isenção de Taxa:

I. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

II. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

III. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item II, o candidato não poderá ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

IV. Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no site www.siposg.furg.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

V. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue via protocolo da Universidade Federal do Rio Grande durante o período constante no cronograma de execução.

VI. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

VII. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

VIII. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

IX. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

X. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site www.siposg.furg.br.

XI. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

XII. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução.

3.4. Documentação:

Os documentos devem ser digitalizados e anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição em frente e verso.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Passaporte, se estrangeiro;
- d) Diploma de Graduação;
- e) Histórico da Graduação;
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou **Certidão expedida pelo CRM do estado do RS;**
- g) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- h) Comprovante de quitação de serviço militar, se do sexo masculino;
- i) Uma foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de participação no PROVAB, se for o caso;
- k) Certificado de Proficiência em Português, se estrangeiro.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2018** no Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo, Rua General Osório, s/n°. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para o concurso com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

Prova escrita, dia **19 DE FEVEREIRO DE 2018** às **09 HORAS**, **na sala 214**, com duas horas de duração, a qual conterá cinquenta (50) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos de Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, em igual número. **Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de cinquenta por cento da prova (25 questões).**

4.2. Os **Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil e o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.3. Os **Candidatos** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade.

4.4. **Provab – Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica:**

O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;

II – a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva;

III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;

V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2018, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM Nº2/2015.

Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

5. RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá **no dia 20 DE FEVEREIRO DE 2018**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2018** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Prova escrita;
- b) idade (superior).

6. RECURSOS

6.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374647 / 32374649) em horário de expediente.

7. MATRÍCULAS

7.1. Serão realizadas no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2018** junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) da FURG, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato.

7.2. Os documentos exigidos para a realização da matrícula e assinatura do contrato de trabalho serão publicados no site www.siposg.furg.br

7.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao comparecimento no dia estabelecido e à apresentação da documentação exigida.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. Dar-se-á no dia **01 de março de 2018**.

9. ALTERAÇÕES NO EDITAL

9.1. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2018.

Profª. Me. Milene Pinto Costa
Coordenadora da COREME